



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1516

PORTARIA Nº 239 /2020

Esperantina-PI, 01 de julho de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando o **pedido do benefício previdenciário Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo nº **062/2020**, de 10/06/2020, e conforme preceitua art. 13, I c/c 40, II, §3º, II da Lei nº 1.075/2007 de 15/10/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, **bem como toda a legislação pátria correlata,**

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,**


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Pensão Por Morte à **menor de idade ANA IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA**, nascida em 30/08/2004, RG nº 4.352.440 SSP-PI e CPF nº 083.416.873-13 e ao **Sr. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, viúvo, RG nº 432.952 SSP-PI e CPF nº 244.554.312-68, na qualidade de dependentes da servidora falecida **MARIA DO SOCORRO BORGES DOS SANTOS**, RG nº 667.867 SSP-PI e CPF nº 320.028.073-53, falecida em **07/05/2020**, a partir da data do requerimento, na forma discriminada no verso desta portaria

Art. 2º - O benefício será rateado em partes iguais entre os dependentes até a **IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA** completar 21 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 01 de julho de 2020.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de julho do ano de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1516

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 062/2020

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.389, de 23 de janeiro de 2020, que regulamenta no município de Esperantina - PI, o piso salarial profissional do magistério público da educação básica e dá outras providências.....	R\$	4.127,19
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....		825,44
TOTAL A RECEBER - Benefício Limitado ao Mínimo		R\$	4.952,63
<p>Esperantina/PI, 01 de julho de 2020.</p> <p><i>LMOC</i> Leila Maria Oliveira Borges Castro Coord. Setor Pessoal</p>			

A